

DECRETO N. 17.379, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fica autorizado o envio de mensagem padrão a todos os munícipes com solicitações cadastradas na “Central 156” e ainda não atendidas ou respondidas.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o excesso de solicitações cadastradas na “Central 156”, mais de vinte e nove mil, não atendidas que se acumularam nos últimos anos sem resposta da Administração Pública aos munícipes;

Considerando que muitas dessas solicitações, embora não respondidas diretamente aos munícipes, já foram atendidas ou perderam seu objeto devido ao tempo decorrido ou em razão de atuação administrativa;

Considerando que no início de uma nova Administração, que está reestruturando a Prefeitura, é necessário o planejamento do atendimento das demandas existentes nas várias regiões do Município para bem atender à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o envio de mensagem padrão a todos os munícipes com solicitações cadastradas na “Central 156” até 31 de dezembro de 2016 e ainda não atendidas ou respondidas, comunicando o cancelamento do protocolo e informando que, no caso do motivo da solicitação ainda se fazer presente, deverá realizar novo cadastramento.

Art. 2º O teor da mensagem, a ser enviada aos munícipes, será definido pela Secretaria de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Campos, 3 de fevereiro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governo



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.



William de Souza Freitas
Responsável pela Assessoria Técnico-Legislativa